

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.001 • Terça-Feira, 15 de Setembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.397, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa membro da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.423, de 2 de outubro de 2014 e art. 5º do Decreto nº 1.575, de 29 de setembro de 2015 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada LUCIA HELENA FLORES LIRA, Analista de Gestão Governamental 2ª CAT, como Contador da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 15 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 381, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal

de Finanças e Gestão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria "P" nº 574, de 8 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 15 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 382, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ GUILHERME MOREIRA BOABAIID do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 15 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 383, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVO CURVO DE BARROS do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infra-

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 15 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 384, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MONICA ORTIZ BRAVO CAVASSA**, Auditor do Município 2ª cat., matrícula 5461, para responder pelo expediente da Ouvidoria Geral do Município da Controladoria Geral do Município, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 15 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 385, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 15/2020 - SEFIG, publicado em 18 de agosto de 2020 na edição nº 1.980 do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato **ANTÔNIO TORQUATO LIMA COELHO**, nomeado para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 20950/2020, de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 15 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia nº 002/2020-SMFG - Processonº44.758/2018.

Objeto - Contratação de empresa para manutenção e reparo de imóvel locado para entrega - antigo centro de atendimento ao contribuinte - CAC, localizado na rua 28 de setembro, 47 - centro, Centro no Município de Corumbá-MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - M. A. DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da Razão Social da contratada de M A DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, e passa a ser L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme solicitação anexa ao processo.

Corumbá-MS, 15 de Setembro de 2020.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, no termo da Lei 8.666/93 e alterações. **CONCORRENCIA nº 06/2020 - Processo nº 13905/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS, NO ACESSO A CORUMBÁ (AV. GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 20 de Outubro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço: (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 15 de Setembro de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

2º TERMO DE APOSTILA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 27.009/2016

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E AHGORA SISTEMAS S/A

Objeto: Pela presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a ser de **R\$ 400,05 (Quatrocentos Reais e Cinco Centavos)** o valor mensal, em virtude da variação do IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial do período de fevereiro/2020 a novembro/2020, conforme cálculo elaborado em fls. 324-325 do Processo Administrativo nº 27.009/2016, passando a constar a Cláusula Primeira do Contrato conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Locação de Software	Mês	10	R\$ 146,36	R\$ 1.463,60
2	Serviço de locação de registro de ponto eletrônico	Mês	10	R\$ 253,69	R\$ 2.536,90
Valor Total:				R\$ 400,05	R\$ 4.000,0

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2020

JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria “P” Nº 312 de 16/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFIG Nº 199/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREA LONGUINHO SIQUEIRA TADEU**, matrícula 10973, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/03/2020 e término em 14/03/2020, conforme processo nº 8354/2020 de 13/03/2020;

- **CLAUDINEI VIEIRA DE ARRUDA**, matrícula 7883, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 10/03/2020 e término em 15/03/2020, conforme processo nº 8357/2020 de 13/03/2020;

- **DIVINA CASTELLO**, matrícula 438, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/03/2020 e término em 11/03/2020, conforme processo nº 7989/2020 de 11/03/2020;

- **EDIRSON ORTIZ**, matrícula 3953, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 10 (dez) dias, com início em 03/03/2020 e término em 12/03/2020, conforme processo nº 8003/2020 de 11/03/2020;

- **EDNALDO JOSE PECORA**, matrícula 3626, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 10/03/2020 e término em 13/03/2020, conforme processo nº 7997/2020 de 11/03/2020;

- **ELAINE CRISTINA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 5881, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2020 e término em 13/03/2020, conforme processo nº 7992/2020 de 11/03/2020;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/03/2020 e término em 18/03/2020, conforme processo nº 8007/2020 de 11/03/2020;

- **JESSICA ALVAREZ DIAS**, matrícula 7505, Agente de Serviços Institucionais I, lotada Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2020 e término em 13/03/2020, conforme processo nº 8343/2020 de 13/03/2020;

- **MARCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA**, matrícula 4873, Profissional



de Educação, lotada Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/03/2020 e término em 24/03/2020, conforme processo nº 8334/2020 de 13/03/2020;

- **MARCIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/03/2020 e término em 26/03/2020, conforme processo nº 8176/2020 de 12/03/2020;

- **ROSILENE DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 9346, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/03/2020 e término em 18/03/2020, conforme processo nº 8344/2020 de 13/03/2020;

- **SOLANGE MOLINA DE SOUZA**, matrícula 2627, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/03/2020 e término em 16/03/2020, conforme processo nº 7628/2020 de 09/03/2020;

- **TANIA NOZIERES DE SAN'TANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 06/03/2020 e término em 20/03/2020, conforme processo nº 8428/2020 de 16/03/2020;

- **VALDILEIA DA COSTA AMORIM**, matrícula 3095, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 12/03/2020 e término em 25/03/2020, conforme processo nº 8367/2020 de 13/03/2020.

- **ZULEIDA ORTIZ RIVERO**, matrícula 5974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/03/2020 e término em 09/04/2020, conforme processo nº 8178/2020 de 12/03/2020;

- **ZULEIDE SOUZA DA SILVA**, matrícula 1896, Agente de Atividades de

Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 27/02/2020 e término em 26/04/2020, conforme processo nº 8152/2020 de 12/03/2020.

Corumbá, MS, 14 agosto de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 207/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA ROJAS**, matrícula 1497, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2022, conforme processo nº 19188/2020 de 21/08/2020.

Corumbá, MS, 04 de setembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 29 de 2 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.732 de 02 de julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$18.496.605,19 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	168336		100.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	168336		400.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	168336		200.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	168336		106.985,96
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	100336		1.500.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO				
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	100336		7.700.000,00
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	100336		650.000,00
	04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	100336		650.000,00
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	100336		282.633,27
	04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	100336		4.100.000,00
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	100336		2.000.000,00
024092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	168336		100.000,00
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	168336		400.000,00
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	168336		200.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 29 de 2 de julho de 2020**

02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2636.0000 3.1.91.13.00 168336 106.985,96

Excesso: 18.496.605,19

Fontes de Recurso		
1	00	16.882.633,27
1	68	1.613.971,92

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 02 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 7 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.580.410,94 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	4.580.410,94

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0101.5200.0000	4.4.90.39.00	-4.580.410,94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 7 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 31 de 14 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$182.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00		12.500,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00		10.500,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00		97.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.14.00		62.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00		-12.500,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00		-169.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 32 de 15 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.549.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	75.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.37.00	44.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.37.00	125.000,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	41.500,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.37.00	40.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	150.000,00
022792	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
	08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00	72.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	-2.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.40.00	-44.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-125.000,00
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-36.000,00
	10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-41.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 32 de 15 de julho de 2020**

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00		-39.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00		-40.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00		-100.000,00
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.30.00		-10.000,00
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00		-72.000,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00		-20.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.35.00		-150.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00		-850.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 15 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 33 de 21 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.732 de 02 de julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00		80.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00		170.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		-250.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 21 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 21 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.845.326,88 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	300.000,00
-----------------------	--------------	------------

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	15.000,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	50.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	43.500,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.92.00	500,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	5.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	12.000,00
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	79.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.32.00	258.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	51.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	36.500,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	22.400,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	304.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 21 de julho de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00		12.500,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00		16.400,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.92.00		6.000,00
			10.304.0103.2685.0000	3.1.90.11.00		20.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00		110.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00		37.200,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.40.00		2.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		160,13
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00		9.884,08
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		5.205,93
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00		48,68
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		2.970,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00		2,44
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00		9.148,62
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.40.00		4.045,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00		190.000,00
			15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00		140.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		100.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		250.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		610.000,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00		12.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 21 de julho de 2020

02 40 10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
	08.243.0103.2563.0000	3.1.90.94.00	1.000,00
02 40 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
	08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00	13.000,00
02 41 30	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	06.422.0103.8671.0000	4.4.90.52.00	44.862,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-30.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-10.000,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
	10.122.0103.2672.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00	-65.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.94.00	-500,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-23.500,00
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-12.000,00
	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
	10.301.0103.2693.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
	10.302.0103.2682.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
	10.302.0103.2682.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
	10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	-100.000,00
	10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-68.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 21 de julho de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-51.000,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-60.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	-30.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-24.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-36.500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-12.500,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-16.400,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	-12.783,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-10.340,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	-22.400,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	-6.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00	-4.098,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-5.689,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-113.590,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-87.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
			08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-110.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.51.00	-37.200,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-31.464,88
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 21 de julho de 2020

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	-60.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.35.00	-50.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-45.000,00
			15.451.0101.4180.0000	4.5.90.61.00	-95.000,00
			16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-155.000,00
			16.452.0101.5201.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
			16.452.0101.5201.0000	4.4.90.51.00	-95.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.35.00	-60.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.39.00	-45.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.40.00	-45.000,00
			16.482.0103.4658.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
			16.482.0103.4658.0000	4.5.90.61.00	-45.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
			16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-250.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-140.000,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
			08.122.0103.2560.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
			08.243.0103.2563.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	-10.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 34 de 21 de julho de 2020**

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.8667.0000	3.3.50.43.00		-13.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00		-44.862,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 21 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 35 de 29 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.734 de 29 de Julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$8.064.057,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114334	315.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114334	100.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	114331	400.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	114331	1.100.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114331	1.600.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114331	1.300.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114331	2.049.057,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	114331	1.200.000,00

Excesso:

8.064.057,00

Fontes de Recurso		
1	14	8.064.057,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 29 de julho de 2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 36 de 29 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$251.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00		206.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00		45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00		-206.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00		-20.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00		-25.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 37 de 29 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$8.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.94.00		3.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.14.00		5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
			12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00		-3.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00		-5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 38 de 30 de julho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.560.480,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	562.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	3.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	161.393,50
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00	97.632,00
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	49.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	39.000,00
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	245.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	35.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	6.000,00
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
022711	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS		
	08.244.0103.2566.0000	3.3.90.47.00	300,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00	4.320,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	14.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	504,50



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 38 de 30 de julho de 2020

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		5.830,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		500,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00		30.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00		10.000,00
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00		280.000,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00		6.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.47.00		500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.3.50.43.00		-500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00		-1.500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00		-3.500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00		-17.269,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00		-202.968,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00		-3.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00		-15.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.30.00		-4.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.32.00		-500,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00		-15.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.35.00		-500,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.36.00		-14.600,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.47.00		-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 38 de 30 de julho de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.122.0103.2672.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-16.290,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-75.000,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	-362.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-14.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.92.00	-500,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 38 de 30 de julho de 2020**

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-39.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-54.721,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-2.059,00
			10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	-3.960,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	-1.776,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-35.000,00
			10.304.0103.2685.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.304.0103.2685.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-31.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-98.989,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4027.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 38 de 30 de julho de 2020

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00		-4.500,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.47.00		-5.500,00
02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.04.00		-300,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-4.320,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.32.00		-14.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-36.834,50
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-126.393,50
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00		-10.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-280.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.51.00		-6.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 30 de julho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 15 de Setembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANDRELINA DOS SANTOS LIMA (ESPÓLIO DE)	293.722.081-91	9063/00025/2020
JUAREZ CUSTODIO KERR (ESPÓLIO DE)	043.201.409-82	9063/00029/2020
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE BARROS	063.627.701-10	9063/00034/2020
MAGDIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	971.096.061-04	9063/00035/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 501	Assinatura:

Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 690 de 13/09/18
 Matrícula 7996

Data de afixação: 15/09/2020

Data de desafixação: 30/09/2020



FUNPREV

ATO Nº. 049/2020

Concede Pensão por Morte à Sra. EDENA TABORGA COELHO e dá outras providências.

ATO Nº. 041/2020

Concede Pensão por Morte à Sra. JONEIDE MARCIANO POUSO e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o §7º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação a dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 c/c artigo 18 da Lei Ordinária nº 1295/93, de 29 de junho de 1993, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte à Sra. JONEIDE MARCIANO POUSO, vinculada à comprovação de dependência do Sr. RONALDE DA COSTA RODRIGUES em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0801358-79.2013.8.12.0008, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSOR, CLASSE B, NÍVEL VI, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no § 8º, do art. 40 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 15 de setembro de 2020.

- a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte à Sra. EDENA TABORGA COELHO, vinculada à comprovação de dependência do Sr. IVAN ESPINOSA COELHO, embasado nos autos do processo nº 19362/2020, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II, TABELA A - VI-C, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 24/07/2020.

Corumbá/MS, 15 de setembro de 2020.

- a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

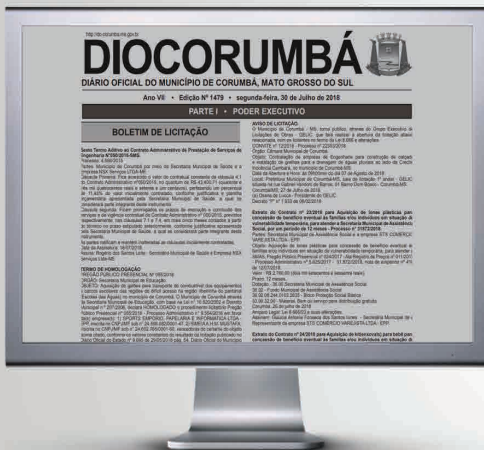
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 11/2019 Originada do Processo nº 12.322/2019 - Pregão Presencial nº 064/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de consumo (saco de lixo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., no período de 12 meses. Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2019 VALOR: R\$ 30.656,00 HISTÓRICO - Aquisição de material de consumo ATA: 11/2019 - PP - 064/2019.

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Saco de plástico para lixo de 150 litros, na cor preta, reforçado, medindo 90x105x0,12 cm , embalados em paco com 100 unidades, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	Pacote	800	PORTOPLAST	38,32	30.656,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 30.656,00						

Corumbá, 14 de setembro de 2020
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 12/2019 Originada do Processo nº 16.988/2019 - Pregão Presencial nº 091/2019.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de preservativos masculino para atender a demanda do Programa de Ações e Metas (PAM) da coordenação do Programa Municipal IST/AIDS/HIV DR. JOÃO DE BRITO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., no período de 12 meses.
 Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019 VALOR: R\$ 60.480,00 HISTÓRICO - Aquisição de material de preservativo masculino. ATA: 12/2019 - PP - 091/2019.

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
 CNPJ: 27.789.446/0001-01
 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170
 Telefone: (43) 3305-8700

96240 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006.027.055	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO. Preservativo masculino de látex natural lubrificado; bainha tipo de acabamento da extremidade aberta do preservativo; embalagem primária; envoltório imediato de um único preservativo; extremidade com reservatório; anatômico; liso; lados paralelos; transparente; com data de fabricação do lote; data de vencimento indicada no rótulo, que não deve ser superior a 05 (cinco) anos, contados da data de fabricação; o comprimento do preservativo não deve ser inferior a 060 mm; largura nominal 53 mm; a espessura do preservativo não deve ser inferior a 0,03 mm, deve ter registro no Ministério da Saúde e selo do Inmetro.	UNID.	172800	0,35	60.480,00
Total do Proponente				R\$ 60.480,00	

Corumbá, 14 de setembro de 2020
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 12/2019 Originada do Processo nº 16.988/2019 - Pregão Presencial nº 091/2019.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de preservativos masculino para atender a demanda do Programa de Ações e Metas (PAM) da coordenação do Programa Municipal IST/AIDS/HIV DR. JOÃO DE BRITO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., no período de 12 meses.

Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019 VALOR: R\$ 60.480,00 HISTÓRICO - Aquisição de material de preservativo masculino. ATA: 12/2019 - PP - 091/2019.

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
 CNPJ: 27.789.446/0001-01
 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170
 Telefone: (43) 3305-8700

96240 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006.027.055	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO. Preservativo masculino de látex natural lubrificado; bainha tipo de acabamento da extremidade aberta do preservativo; embalagem primária; envoltório imediato de um único preservativo; extremidade com reservatório; anatômico; liso; lados paralelos; transparente; com data de fabricação do lote; data de vencimento indicada no rótulo, que não deve ser superior a 05 (cinco) anos, contados da data de fabricação; o comprimento do preservativo não deve ser inferior a 060 mm; largura nominal 53 mm; a espessura do preservativo não deve ser inferior a 0,03 mm, deve ter registro no Ministério da Saúde e selo do Inmetro.	UNID.	172800	0,35	60.480,00
Total do Proponente				R\$ 60.480,00	

Corumbá, 14 de setembro de 2020
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 13/2019 Originada do Processo nº 34.257/2018 - Pregão Presencial nº 073/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes (otoscópio, adipômetro, armário, cadeira e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.
 Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.
 DATA DE ASSINATURA: 09/12/2019 VALOR: R\$ 55.347,90 HISTÓRICO - Aquisição de materiais permanentes. ATA: 13/2019 - PP - 073/2019.



STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853						
Item	Descrição do Produto/Serviço	UNID	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
12	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO Características: Deve atender aos requisitos mínimos da NR-17.3.3, com encosto com forma levemente adaptada ao corpo para a proteção da região lombar, altura do assento regulável para ajustar-se a altura do usuário, assento plano (sem formato) com a borda frontal; Produto de 1ª qualidade; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	MAXSHOP COMERCIO	2	547,00	1.094,00
15	ELETCARDIÓGRAFO PORTÁTIL 12 DERIVAÇÕES Eletrocardiógrafo portátil com as seguintes características mínimas: Deve executar a aquisição simultânea de 12 derivações, oferecendo registro de cada derivação em papel térmico, no modo automático ou manual; Modo automático: Com aquisição simultânea das 12 derivações; registro automático com duração máxima de 3 seg/ derivação; Possibilita ainda a aquisição das derivações, uma a uma, com comando do operador para início do registro; Deverá permitir a centralização automática do traçado de ambas operações; Modo manual: Com registro de qualquer derivação escolhida, com duração comandada pelo operador; Centralização manual do traçado com indicação da posição, através de barra luminosa; Derivações: DI a V6; Impressão: No próprio equipamento, através de cabeça térmica com traçado de alta resolução; Registro e identificação da derivação, sensibilidade, velocidade e filtro; Velocidade de registro de 25 e 50 mm/seg; Filtros digitais de tremor muscular de rede para 50 ou 60 Hz; Sensibilidade Ajustável entre N/2, N e 2 N; Entrada de sinal externo de 1 V/cm e saída padrão RS 232; Alimentação através de energia 110/220 Volts ou bateria e carregador internos; O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios mínimos: 01 - Cabo paciente de 10 vias; 06 - Eletrodos precordiais; 04 - Eletrodos de membros, tipo clip; 02 - Rolos de papel de 50 mm; 01 - Fio terra; 01 - Fusível de 0,125 A; 01 - Manual de instruções.	UNID.	EMAI	1	9.795,00	9.795,00
19	GELADEIRA - REFRIGERADOR/FREEZER - 2 PORTAS Capacidade mínima de 260 litros; 2 portas separadas (1 para freezer e 1 para refrigerador); Portas reversíveis; Função Frost-free (degelo automático no freezer e no refrigerador); Prateleiras internas do refrigerador com altura regulável; Gavetão transparente na parte inferior do refrigerador; Prateleiras na porta do refrigerador; Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros; Iluminação interna no refrigerador; Voltagem 110; Selo Procel de classificação de consumo; Produto de 1ª qualidade; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	ELECTROLUX	1	2.580,00	2.580,00
20	MASSAGEADOR FISOTERAPÊUTICO MASSAGEADOR FISOTERAPÊUTICO Modelo: 110 V - TA 4 Copartiner . Garantia: 03 meses . Voltagem: 110V . Potência: 40w; . Portátil; . Leve ; . Cor: bege; . somente em 110V; Itens inclusos . Bolsa para transporte; . 5 Ponteiras para massagem; Dimensões e pesos aproximados .Produto; Dimensões: 11.5 cm x 6.5 cm x 7.5 cm (CxLxA) Peso: 0.518 kg . Embalagem: Dimensões: 25.5 cm x 18.0 cm x 10.5 (C x L x A) Peso: 0.674 kg	UNID.	AOYAMA	2	574,00	1.148,00



25	<p>REANIMADOR DE SILICONE ADULTO AUTOCLAVÁVEL COM RESERVATÓRIO Reanimador Adulto confeccionado em silicone autoclavável c/ reservatório p/ oxigênio c/ bojo transparente e inquebrável válvula e segurança e conexão , utilizado para ventilação artificial em primeiros socorros, salas de emergência, unidade de terapia intensiva, anestesia, recuperação pós-anestésica e outras aplicações médicas com as seguintes características: autoclavável a 121° C e esterilizável a óxido de etileno. Balão de silicone, auto-inflável, projetado para permitir uma larga faixa de frequências respiratórias na ventilação manual, o balão possui formato anatômico e conta com uma válvula de entrada de ar/oxigênio em sua parte posterior. Válvula de segurança que previne acidentes por excesso de pressão, mantendo sobremaneira e segurança da ventilação. Máscara transparente de formato anatômico. Projetado em conformidade com as normas técnicas internacionais. Máscara: Contorno de silicone autoclavável a 121° C e esterilizável a óxido de etileno. Tamanho adulto Corpo de policarbonato transparente. Válvula Válvula anti-reinalação que define a inspiração e expiração do paciente. autoclavável Com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada. Válvula de entrada de ar que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente. Válvula de segurança para reservatório de Oxigênio. Reservatório Reservatório de Oxigênio com capacidade de no mínimo 1500ml (Não autoclavável)</p>	UNID.	PROTEC	1	289,50	289,50
26	<p>REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL AUTOCLAVÁVEL COM RESERVATÓRIO Reanimador infantil confeccionado em silicone autoclavável c/ reservatório p/ oxigênio c/ bojo transparente e inquebrável válvula e segurança e conexão , utilizado para ventilação artificial em primeiros socorros, salas de emergência, unidade de terapia intensiva, anestesia, recuperação pós-anestésica e outras aplicações médicas com as seguintes características: autoclavável a 121° C e esterilizável a óxido de etileno. Balão de silicone, auto-inflável, projetado para permitir uma larga faixa de frequências respiratórias na ventilação manual, o balão possui formato anatômico e conta com uma válvula de entrada de ar/oxigênio em sua parte posterior. Válvula de segurança que previne acidentes por excesso de pressão, mantendo sobremaneira e segurança da ventilação. Máscara transparente de formato anatômico. Projetado em conformidade com as normas técnicas internacionais. Máscara: Contorno de silicone autoclavável a 121° C e esterilizável a óxido de etileno. Tamanho infantil Corpo de policarbonato transparente. Válvula Válvula anti-reinalação que define a inspiração e expiração do paciente. autoclavável Com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada. Válvula de entrada de ar que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente. Válvula de segurança para reservatório de Oxigênio. Reservatório Reservatório de Oxigênio com capacidade de no mínimo 500ml (Não autoclavável).</p>	UNID.	PROTEC	1	289,50	289,50
Total do Proponente					R\$ 15.196,00	